



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E PODA DE ÁRVORES**

**Nº: 55/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

**Nome:** GIOVANNI D'ASSUNÇÃO SILVA  
**CPF:** 040.540.796-36  
**Endereço:** AVENIDA FILOGÔNIO PEIXOTO, 2220 -  
**Bairro/CEP:** AVISO / 29901-291  
**Município/Estado:** LINHARES / ES  
**RG:** 11171310  
**Telefone:** (27) 3264-5708

### **I. MOTIVO DO DEFERIMENTO**

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES) realizar o corte e poda dentro do seu Campus em Linhares**, conforme elencado no Parecer de mesmo número desta autorização, nº 55/2025

### **II. OBSERVAÇÕES**

Em caso de existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia ou instrução para desligamento da rede.

- Esta autorização não permite a venda do material vegetal, onde o descarte correto fica sob responsabilidade do executor do serviço (IFES).

Linhares, 11 de Abril de 2025

-----  
Tiago Magalhães Faria

*Secretário Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos Naturais*

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **8d1c95c27e9c3d5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO - CORTE E /OU PODA DE ÁRVORES

nº 55/2025

## I. INFORMAÇÕES

---

Nº da Solicitação: 36934

Requerente: GIOVANNI D'ASSUNÇÃO SILVA

Atividade: **CORTE E PODA DE ÁRVORES**

Local para execução do serviço: **Endereço:** AVENIDA FILOGÔNIO PEIXOTO, 2220

**Bairro:** AVISO **CEP:** 29901-291 **Município:** LINHARES ES

## II ANÁLISE TÉCNICA

---

Avaliamos a situação, entendemos que se trata de uma solicitação de corte e poda de árvores em propriedade particular (dentro de lote) e, portanto, este parecer se enquadrará em uma dispensa de autorização de supressão da vegetação - DASV, sendo toda a responsabilidade deste serviço por parte do requerente (IFES). Ainda assim, esta secretaria elencará alguns pontos relevantes a respeito do que se solicita para as árvores dentro da instituição, e todas elas estarão abaixo, no relatório fotográfico.

Vale destacar, também, que algumas destas árvores são figueiras da espécie *Ficus benjamina*, que é uma espécie exótica e invasora, e que a Resolução SEMAM nº 001-2012 determina a erradicação de algumas espécies no município que na qual esta figueira está contemplada e assegurada. Logo, estes exemplares são permissíveis de corte.

## III COORDENADAS

---

-19.40784, -40.04458

## IV RELATORIO FOTOGRAFICO





Imagem 02: *Cassia grandis*, popularmente conhecida como cássia-rosa ou cássia-gigante, passível de corte, pois se encontra com grande infestação de cupim, apresenta galhos secos e copa ampla lançando galhos sobre o telhado, causando grande deposição de folhas, podendo causar o entupimento de calhas e consequentemente transtornos e prejuízos.



Imagens 03: Destaque para diversas árvores da espécie *Ficus benjamina* que são passíveis de corte, porém, deverão passar primeiramente por podas de redução de copas para desbloqueio da luz solar diante da instalação de um estacionamento coberto com placas de energia solar (módulos fotovoltaicos). Mas que, num segundo momento, serão retiradas de forma escalonada e substituídas por espécies nativas regionais.



Imagens 04: Solicitação de corte de árvores para a construção do refeitório. São, na verdade, corte de 04 (quatro) oitis de médio a grande porte e 03 (três) tucaneiras de pequeno porte. Uma oitava árvore, identificada como ipê-branco, na verdade, um ipê-amarelo, foi colocada na solicitação, mas durante a visita de campo fomos informados que essa árvore será transplantada para outro local dentro do pátio escolar, por se tratar de árvore plantada em homenagem a uma ex-aluna.

Linhares (ES), 11 de Abril de 2025

-----  
Guilherme Felitto da Costa  
Assessor Técnico I  
Matr. 26689

